

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2233, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 140.014.105,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 140.014.105,59 (Cento e Quarenta Milhões, Quatorze Mil, Cento e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111070833112978414-NAC	0101	339046	2.970,00
131010433112978312-SEAD	0101	339049	1.500,00
131020412212978316-Enc.SEAD	0101	319113	48.229.761,54
131022884600009013-Enc.SEAD	0101	339059	650.000,00
171010412212978339-SEFA	0101	339005	46.000,00
171010412212978339-SEFA	0101	339008	15.000,00
171010412212978339-SEFA	0101	339036	117.268,00
171010433112978312-SEFA	0101	339049	23.000,00
191010412212978339-SEPLAN	0101	339005	11.000,00
191010412212978339-SEPLAN	0101	339036	7.000,00
191010433112978312-SEPLAN	0101	339049	11.000,00
211010633112978312-SEGUP	0101	339049	21.761,79
261010633112978311-PMPA	0101	339046	2.283.938,31
311010633112978311-CBM	0101	339046	2.500.000,00
362011412212978339-FundaçãoPROPAZ	0101	339036	17.000,00
362011433112978311-FundaçãoPROPAZ	0101	339046	5.500,00
362011433112978312-FundaçãoPROPAZ	0101	339049	5.000,00
522010312212978339-SUSIPE	0101	319011	3.002.368,95
522010333112978311-SUSIPE	0101	339046	3.000.000,00
832010433112978311-EGPA	0101	339046	20.500,00
842020927200019028-FINANPREV	0101	319001	80.000.000,00
852010612212978339-CPC	0101	339005	24.179,00
852010633112978312-CPC	0101	339049	19.358,00
		TOTAL	140.014.105,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111070812212978411-NAC	0101	339036	2.970,00
131010412212978339-SEAD	0101	339005	17.000,00
131010412212978339-SEAD	0101	339008	10.500,00
131010412214248240-SEAD	0101	339039	1.500,00
131022884600009025-Enc.SEAD	0101	339008	190.000,00
131022884600009025-Enc.SEAD	0101	339092	460.000,00
171010433112978311-SEFA	0101	339046	201.268,00
191010412114248232-SEPLAN	0101	339014	7.000,00
191010433112978311-SEPLAN	0101	339046	22.000,00
211010633112978311-SEGUP	0101	339046	21.761,79
771012413114248255-SECOM	0101	339039	10.785.947,26
771012413114248255-SECOM	0101	339092	360,00
832010412212978339-EGPA	0101	339005	15.000,00
832010412212978339-EGPA	0101	339008	5.500,00
852010633112978311-CPC	0101	339046	43.537,00
991019999999999008-RESERVA	0101	999999	128.229.761,54
		TOTAL	140.014.105,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de novembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.735, de 07/11/2018.

ESTADO DO PARÁ